CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 182/2022

EMENTA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 02/2015 QUE ACRESCENTOU O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 11 E REVOGOU OS ANEXOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR 003/2012 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E CRIA NOVOS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, nos termos da Lei Complementar 12/2022, decreta:

Art. 1º. Revoga a Lei Complementar 02/2015 que revogou integralmente os anexos I e II da Lei Complementar 003/2012, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Nova Fátima, criou, em substituição, os anexos I e II e ainda acrescentou o parágrafo 4º ao artigo 11.

Art. 2º. Esta Lei possui efeito represtinatório voltando assim a vigorar os dispositivos revogados pela Lei Complementar 02/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA (PR), 28 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal